

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
39/2025 QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM
LADO, O MUNICÍPIO DE FORTUNA DE
MINAS/MG, E, DE OUTRO, COMO
CONTRATADA PLUS ULTRA TEC LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público, situada na Avenida Renato Azeredo, nº 210, Centro, Inscrição Estadual Isenta, CNPJ nº 18.116.145/0001-18, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Cláudio Garcia Maciel**, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Fortuna de Minas, doravante denominada **CONTRATANTE**, e **PLUS ULTRA TEC LTDA.**, inscrita no CNPJ nº. 38.207.845/0001-25, com sede na Rua Barcelona, nº 290, no bairro Paraíso, na cidade de Divinópolis, estado de Minas Gerais, CEP: 35.500-511, neste ato representado por HENRIQUE DE FARIA CARVALHO, inscrito no CPF sob o nº 106.839.756-09, **CONTRATADA**, de conformidade com o art. 107 da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, Dispensa de Licitação nº 29/2025, Contrato 39/2025, resolveram alterar o contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:


Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo contratual por mais 1 (um) ano, a contar do termo final do originalmente contratado, nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, vista a necessidade de permanência dos serviços; visto, ainda, que as condições e os preços permanecem inalterados e vantajosos para a Administração, assim como as demais condições previstas no contrato.

Assim, resolveram alterar o presente Contrato:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica o Contrato celebrado entre as partes prorrogado até 25/04/2027. A Cláusula Quarta do Contrato passará a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA 4ª - DA VIGÊNCIA

4.1. Este contrato entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até 25/04/2027.



4.2. A prorrogação do prazo contratual poderá ocorrer, a critério do Contratante, nos termos do Art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.”

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do instrumento contratual originário não alteradas pelo presente aditivo permanecem em vigor.

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes contratantes elegem, para solução judicial de quaisquer questões oriundas do presente Instrumento o foro da Comarca de Sete Lagoas, Minas Gerais, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim ajustadas e concordes, firmam as partes o presente Termo Aditivo ao Contrato, computadorizado em duas vias, de igual teor e forma, para que produza todos os efeitos legais e resultantes de direitos.

Fortuna de Minas, 25 de abril de 2026.



MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS
CLÁUDIO GARCIA MACIEL
PREFEITO MUNICIPAL

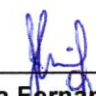


PLUS ULTRA TEC LTDA.
CNPJ sob o nº 38.207.845/0001-25
CONTRATADA

Testemunhas:



Franciele Aparecida de Resende
CPF: 114.721.656-83



Julia Ferdinando Nacif
CPF: 089.782.136-00